

RESOLUÇÃO Nº 13/87/CONEP

Altera a Resolução nº 04/80/CONEP
e apresenta nova constituição dos
Colegiados de Curso do CCET.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de
Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 93 e 94 e parágrafos das
Normas do Sistema Acadêmico da UFS,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Relatora, Conselheira MA
RIA DA GLÓRIA SANTANA DE ALMEIDA ao apreciar o Processo nº 2124/87-93,

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua reunião
extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 04/80/CONEP aprovando o Anexo
Único desta Resolução que estabelece os Colegiados de Curso do CCET, a vincu-
lação dos cursos existentes no referido Centro e o número de representantes
por Departamento em cada um deles.

Art. 2º - Os Colegiados estabelecidos no artigo anterior terão
a seguinte denominação:

- Colegiado de Curso de Engenharia Civil (Curso: Engenharia Ci-
vil)
- Colegiado de Curso de Engenharia Química e Química Industrial
(Cursos: Engenharia Química e Química Industrial)
- Colegiado de Curso de Física (Curso: Física Licenciatura e Ba-
charelado)
- Colegiado de Curso de Química (Curso: Química Licenciatura e
Bacharelado)
- Colegiado de Curso de Matemática (Curso: Matemática Licencia-
tura e Bacharelado)

RESOLUÇÃO Nº 13/87/CONEP

Art. 3º - Os Departamentos terão prazo de 15 (quinze) dias para elegerem os seus representantes nos Colegiados, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1987.



Vice-Reitor Clodoaldo de Alencar Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO